



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.167, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

“Dispõe sobre alteração parcial do Decreto Municipal nº. 1.809, de 05 de maio de 2023, que dispõe sobre as diretrizes a serem observadas para a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância - PMPI e institui e nomeia os membros da respectiva Comissão Municipal Intersectorial.”

MATEUS VENEZIANI DA SILVA, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº. 1.809, de 05 de maio de 2023, alterado parcialmente pelo Decreto Municipal nº 2.012, de 23 de agosto de 2024, dispõe sobre as diretrizes a serem observadas para a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância - PMPI e institui e nomeia os membros da respectiva Comissão Municipal Intersectorial;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº. 071/2025 – CMDCA, para alteração de parte dos membros da Comissão Municipal Intersectorial com a finalidade de promover a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI do Município de Caraguatatuba;

DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas as alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do inciso I e a alínea “a” do inciso II, ambos do caput do artigo 3º, do Decreto Municipal nº. 1.809, de 05 de maio de 2023, com a redação dada pelo Decreto Municipal nº 2.012, de 23 de agosto de 2024, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º (...):

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

a) Secretaria Municipal de Assistência Social:

I – LOURIANNE DE OLIVEIRA BASTOS RODRIGUES, RG nº. 30.027.272-8;

II – ELAINE APARECIDA PIZINI, RG nº. 8.668.391-3;

b) Secretaria Municipal de Educação:

I – SAMIRA APARECIDA DE MOURA GONÇALVES LEITE, RG nº.29.997.102-8;

II – DÉBORA HELENA GIL DE ALCÂNTARA, RG nº. 28.110.426-8;

c) Secretaria Municipal de Saúde:

I - CAROLINA BRANDÃO ARMANDO, RG nº. 43.508.246-2;

II – DANIELLE RODRIGUES PINTO, RG nº. 69.754.187-3.



**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO**

d) *Programa Primeiríssima Infância:*

I - SILVIA HELENA FERNANDES DA SILVA, RG nº. 18.732.236;

II - CARLA VASCONCELOS FERREIRA FREIRE, RG nº. 23.347.293-9.

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

a) *Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caraguatatuba – CMDCA:*

I – CINTIA YARA SILVA BARBOSA, RG nº. 40.687.848-1;

II - IARA FREIRE DA COSTA, RG nº. 24.476.541-8.

(...)”

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições do Decreto Municipal nº. 1.809, de 05 de maio de 2023, com a redação dada pelo Decreto Municipal nº 2.012, de 23 de agosto de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 07 de abril de 2025.


MATEUS VENEZIANI DA SILVA
Prefeito Municipal


Secretaria de Assuntos Jurídicos
CONFERIDO

PUBLICADO EM 14 / 04 / 2025
NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
EDITAL ANO VIII Nº 1562